



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.016732/2025-43



Cadastrado em 13/11/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DENILSON MENEZES DE JESUS		1903270
Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE (ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS (11.01.29.05)		
Criado Por: CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/11/2025	GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS (11.01.29.05)		
13/11/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
21/11/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
08/12/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
09/12/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
15/01/2026	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
19/01/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Denilson Menezes de Jesus

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCI

Categoria Funcional: Professor Adjunto (Classe B) Nível 1

Tipo de Afastamento: qualificação em instituição estrangeira em nível estágio pós-doutoral.

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 3 mês: 2

Início do Exercício no Cargo: 05/08/2022 **(anexar Declaração do PROGEPE)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pós-doutoral

Bolsa (órgão concedente): CAPES

Área de concentração: Matemática

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 01/03/2026 **Término:** 31/12/2026

Instituição de realização do Estágio: Friedrich-Alexander-Universitat Erlangen-Nurnberg (FAU)

Cidade: Erlangen **Estado:** Baviera **País:** Alemanha

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, **Anexo VII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**
XI- Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos
(<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 12/11/2025
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: Denilson Menezes de Jesus	
Local do Estágio (Universidade): <i>Friedrich-Alexander-Universitat Erlangen-Nurnberg (FAU)</i>	
☐ No País ☒ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/03/2026 a 31/12/2026	
Documentos Anexados	
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3, Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☒ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X)..	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

O presente pedido de afastamento tem como finalidade a realização de estágio pós-doutoral na Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (FAU), Alemanha, no período de março a dezembro de 2026, sob supervisão do Prof. Dr. Enrique Zuazua Iriondo, referência internacional em Controle Ótimo, Análise Numérica e Modelagem Matemática, vinculado ao projeto "Controle e Análise Numérica de Sistemas Complexos", desenvolvido em cooperação entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a FAU, sob coordenação brasileira do Prof. Dr. Juan Bautista Límaco Ferrel. O plano de trabalho aprovado tem como foco o estudo teórico e numérico de problemas de controle ótimo hierárquico e insensitivo em equações diferenciais parciais degeneradas e não lineares, com ênfase no fenômeno Turnpike e no desenvolvimento de métodos numéricos estáveis e robustos. A justificativa para o afastamento fundamenta-se na relevância científica e inovação do tema, que representa uma fronteira avançada na matemática aplicada contemporânea e possui aplicações diretas em engenharia, economia, física e biologia; na excelência do ambiente de pesquisa da FAU, que dispõe de grupos consolidados, infraestrutura de ponta e supervisão de um pesquisador de reconhecimento mundial; na integração internacional e fortalecimento institucional, uma vez que o estágio promoverá o intercâmbio entre a UFERSA, a UFF e a FAU, ampliando colaborações, publicações conjuntas e formação de redes científicas; e, por fim, no impacto acadêmico esperado, que inclui o fortalecimento das atividades de ensino e pesquisa na UFERSA, a incorporação de novas metodologias de modelagem e controle às disciplinas de graduação e pós-graduação, além da consolidação de uma linha de pesquisa interdisciplinar e internacionalizada em Controle Ótimo e Análise Numérica. Dessa forma, o afastamento solicitado mostra-se plenamente justificado pela relevância científica do projeto, pela qualidade da instituição anfitriã e pela contribuição estratégica à internacionalização e ao desenvolvimento institucional da UFERSA.

Data: 12 de novembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

Assinatura do requerente
(Obrigatório)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo III)

**Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg
(FAU)**

[Department of Mathematics](#)

**Problemas de controle ótimo hierárquico e insensitivo e
seu comportamento ao longo do tempo**

Proponente: Denilson Menezes de Jesus

Supervisor: Enrique Zuazua Iriondo

Instituição-Sede: Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (FAU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

1. Resumo

O presente plano de atividades propõe o desenvolvimento de um estudo teórico e numérico aprofundado sobre problemas de controle ótimo hierárquico e insensitivo em equações diferenciais parciais (EDPs), com ênfase na análise assintótica de longo prazo e na compreensão rigorosa do fenômeno Turnpike.

A pesquisa insere-se no contexto da cooperação científica internacional entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (FAU), integrando o macroprojeto Controle e Análise Numérica de Sistemas Complexos.

O objetivo central consiste em compreender como múltiplos agentes de decisão (em uma estrutura hierárquica líder-seguidor) e mecanismos de controle robustos (insensitivos a perturbações) interagem em sistemas dinâmicos descritos por EDPs degeneradas e não lineares, assegurando estabilidade, robustez e desempenho ótimo sob condições reais de incerteza.

O projeto combina análise matemática rigorosa, métodos numéricos avançados e simulações computacionais de alta precisão, abordando modelos representativos de meios porosos, fluidos não newtonianos e sistemas termoeletrônicos.

Os resultados esperados incluem:

- novos teoremas de existência e unicidade para problemas hierárquicos e insensitivos;
- formulações robustas do fenômeno Turnpike em contextos degenerados;
- métodos numéricos estáveis e convergentes para o controle ótimo de EDPs;
- fortalecimento da colaboração Brasil–Alemanha em teoria de controle, análise funcional e modelagem aplicada.

2. Introdução e Justificativa

A teoria do controle ótimo tem evoluído como um dos pilares da matemática aplicada moderna, influenciando diretamente a modelagem e o controle de sistemas em engenharia, economia, física e ciências biológicas. No contexto contemporâneo, problemas de controle hierárquico e insensitivo se destacam por tratar de situações nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

quais diferentes agentes buscam otimizar funções objetivo interdependentes, frequentemente sob incertezas estruturais, ruído paramétrico e limitações dinâmicas.

Esses desafios são ainda mais complexos quando os sistemas são modelados por equações diferenciais parciais — em especial EDPs parabólicas e hiperbólicas não lineares — que descrevem fenômenos contínuos no espaço e no tempo. Nesses casos, o controle ótimo requer considerar condições de contorno dinâmicas, não linearidades locais e não locais e a garantia de estabilidade assintótica, tanto no sentido matemático quanto numérico.

O fenômeno Turnpike, núcleo conceitual desta pesquisa, caracteriza-se pela tendência das trajetórias ótimas de longo prazo se aproximarem de um estado estacionário independente do tempo total de controle. Tal comportamento fornece uma estrutura teórica poderosa para compreender o equilíbrio de sistemas controlados, permitindo reduzir custos computacionais, prever estados ideais de operação e otimizar políticas de longo prazo.

A relevância científica e atualidade do tema são evidenciadas por importantes avanços recentes, entre os quais:

- Geshkovski & Zuazua (2022), que caracterizam o fenômeno Turnpike em controles ótimos de EDPs e em arquiteturas de redes neurais;
- Límaco, Nuñez-Chávez & Huaman (2023), que aprofundam a controlabilidade hierárquica em sistemas parabólicos não lineares;
- De Carvalho et al. (2023), que tratam da controlabilidade nula de equações degeneradas com não linearidades não locais;
- Ervedoza & Zuazua (2013), que estudam aproximações numéricas de controles exatos para ondas;
- Thamstem, Límaco & Menezes (2021), que exploram o controle local de fluidos não newtonianos.

Tais estudos demonstram a vitalidade do campo, mas também apontam lacunas que este projeto pretende abordar:

1. extensão da teoria do Turnpike para sistemas degenerados e não lineares;
2. formulação de controles insensitivos robustos frente a perturbações paramétricas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

3. construção de métodos numéricos estáveis e de longo horizonte capazes de capturar com precisão o comportamento assintótico.

A parceria entre UFF e FAU se justifica pela complementaridade científica entre os grupos:

o grupo da UFF, coordenado pelo Prof. Juan Límaco, é referência nacional em controle hierárquico e análise de EDPs degeneradas;

o grupo da FAU, liderado pelo Prof. Enrique Zuazua, é reconhecido internacionalmente em controle ótimo, teoria de semigrupos e métodos numéricos.

A participação do professor-pesquisador Denilson Menezes, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), visa consolidar essa ponte científica, promovendo a transferência de conhecimento entre instituições brasileiras e estrangeiras, a internacionalização da pesquisa desenvolvida na UFERSA e o fortalecimento de uma linha de investigação que une rigor teórico, experimentação numérica e impacto aplicado, contribuindo diretamente para o avanço da matemática aplicada no semiárido brasileiro e para a projeção institucional da UFERSA no cenário acadêmico internacional.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Investigar, sob uma perspectiva analítica e computacional, problemas de controle ótimo hierárquico e insensitivo em sistemas governados por EDPs degeneradas e não lineares, enfatizando o estudo do fenômeno Turnpike, o comportamento assintótico e a formulação de métodos numéricos robustos.

3.2 Objetivos Específicos

- Demonstrar teoremas de existência, unicidade e estabilidade de soluções ótimas hierárquicas com condições de contorno dinâmicas ou livres;
- Estudar o controle insensitivo, avaliando sua robustez frente a incertezas paramétricas e ruídos estruturais;
- Caracterizar o fenômeno Turnpike em contextos degenerados e não lineares, buscando formulações quantitativas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

- Desenvolver métodos numéricos estáveis e convergentes, baseados em elementos finitos e técnicas de Galerkin;
- Aplicar os resultados teóricos e computacionais a modelos reais de meios porosos, fluidos não newtonianos e sistemas termoeletrônicos;
- Consolidar a cooperação científica Brasil–Alemanha por meio de publicações, mobilidade de pesquisadores e eventos conjuntos.

4. Plano de Trabalho e Cronograma de Execução

Etapas	Período	Atividades Principais
1. Revisão teórica e bibliográfica	Mar – Abr/2026	Revisão aprofundada sobre controle ótimo hierárquico e insensitivo; análise do estado da arte sobre o fenômeno Turnpike.
2. Formulação matemática e análise teórica	Mai – Jun/2026	Definição de modelos de EDPs com controle bilinear; demonstração de existência e unicidade de soluções; identificação das condições para o fenômeno Turnpike.
3. Desenvolvimento numérico e simulações	Jul – Set/2026	Implementação de esquemas numéricos; validação computacional dos resultados teóricos; simulação de casos degenerados.
4. Redação e divulgação dos resultados	Out – Dez/2026	Redação de artigo científico; apresentação em seminários da FAU e da UFF; elaboração de relatório final.

5. Metodologia

A metodologia articula análise matemática, simulação numérica e validação computacional, seguindo etapas integradas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

- Formulação do problema: modelagem dos sistemas dinâmicos sob a forma de EDPs parabólicas ou hiperbólicas com controles hierárquicos e termos degenerados.
- Análise teórica: uso de técnicas de análise funcional, teoria de semigrupos e princípio do máximo de Pontryagin para demonstrar existência, unicidade e estabilidade de soluções ótimas; caracterização assintótica do Turnpike.
- Controle insensitivo: construção de funcionais de custo robustos, insensíveis a variações paramétricas, com estudo de estabilidade de primeira e segunda ordem.
- Desenvolvimento numérico: discretização via método de Galerkin e elementos finitos, conforme Ciarlet (1978) e Thomée (2006); implementação em Python/Matlab com verificação de estabilidade, consistência e convergência.
- Simulação e análise comparativa: realização de simulações de longo prazo para identificar o Turnpike e comparar soluções estacionárias e de horizonte finito.
- Validação e generalização: comparação entre resultados teóricos e computacionais; extensão das formulações para novas classes de EDPs degeneradas e aplicações multidisciplinares.

6. Forma de Análise dos Resultados

A análise dos resultados será conduzida em dois níveis complementares:

- **Nível teórico:** verificação da consistência das demonstrações matemáticas e das hipóteses de unicidade; análise comparativa entre controles hierárquicos, clássicos e insensitivos; interpretação dos resultados à luz da teoria de controle e da análise funcional.
- **Nível numérico e computacional:** mensuração de estabilidade, erro e convergência; avaliação quantitativa do Turnpike; análise gráfica das trajetórias e comparação entre modelos teóricos e simulados.
- **Síntese final:** integração dos resultados em publicações conjuntas com UFF e FAU; discussão das implicações para o controle de sistemas complexos, a engenharia de processos e o planejamento de políticas de controle robusto.

7. Referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

- CIARLET, P. G. The Finite Element Method for Elliptic Problems. North-Holland, 1978.
- ERVEDOZA, S.; ZUAZUA, E. Numerical Approximation of Exact Controls for Waves. Springer, 2013.
- FERNÁNDEZ-CARA, E.; LÍMACO, J.; MARÍN-GAYTE, I. Local Null Controllability of Quasi-Linear Parabolic Equations. Journal of the Franklin Institute, 2021.
- GESHKOVSKI, B.; ZUAZUA, E. Turnpike in Optimal Control of PDEs. Acta Numerica, 31 (2022), 135–263.
- LÍMACO, J.; NUÑEZ-CHÁVEZ, M. R.; HUAMAN, D. N. Hierarchical Controllability for Nonlinear Parabolic Equations. Journal of Optimization Theory and Applications, 2023.
- THAMSTEN, Y.; LÍMACO, J.; MENEZES, D. Local Null Controllability of Non-Newtonian Fluids. EECT, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo IV)
(Obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018**, de 25 de junho de 2018.

Subject: Carta de Aceite para o estudante de Pós-Doutorado Denilson Menezes de Jesus, CPF [REDACTED], passaporte [REDACTED]

Erlangen, 22.10.2025

Prezado Denilson Menezes de Jesus,

Temos o prazer de aceitá-lo na Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (FAU) para realizar conosco pesquisas relacionadas ao projeto “Controle e análise numérica de sistemas complexos” em problemas de controle ótimo hierárquico e insensitivo e seu comportamento ao longo do tempo, de março a dezembro de 2026.

Pretendemos avançar no entendimento e na aplicação de equações diferenciais parciais e ordinárias em sistemas complexos. Ao combinar métodos teóricos, numéricos e de teoria de controle, o projeto busca soluções inovadoras para problemas práticos em campos interdisciplinares como biologia, ciências sociais e economia.

Os melhores votos de uma aplicação bem-sucedida.

[REDACTED]

Enrique Zuazua, FAU, Erlangen



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo V)
(Obrigatório)

**Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a
classificação do docente.**



EDITAL Nº 51/2025 – PROPPG/UFERSA

PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE 2026 (PQD 2026)

RESULTADO FINAL DO PQD 2026 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

A comissão instituída pela portaria Nº 92/2025 DIR/CAR, de 18 de julho de 2025, em conformidade com o Edital PROPPG Nº 51/2025 e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, torna público o resultado final do PQD 2026 do Centro Multidisciplinar de Caraúbas. Os resultados nos níveis de doutorado e de estágio pós-doutoral estão explicitados nas Tabelas 1 e 2, respectivamente.

Tabela 1. Resultado final das candidaturas à modalidade de doutorado.

Nome da candidata	Pontuação	Posição	Tempo de afastamento solicitado
Maria Márcia Fernandes de Azevedo	59,80	1ª	4 anos

Tabela 2. Resultado final das candidaturas à modalidade de estágio pós-doutoral.

Nome do(a) candidato(a)	Pontuação	Posição	Tempo de afastamento solicitado
Ananias Agostinho da Silva	160,00	1ª	1 ano
Francisco de Assis Brito Filho	128,50	2ª	1 ano
Ana Tereza de Abreu Lima	100,90	3ª	1 ano
Eldio Pinto da Silva	96,90	4ª	1 ano
Denilson Menezes de Jesus	86,80	5ª	1 ano
Fabiano da Costa Dantas	86,30	6ª	1 ano
Antônio Alisson Alencar Freitas	68,20	7ª	1 ano
Guymmann Clay da Silva	63,00	8ª	1 ano
Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia	60,63	9ª	1 ano
Diêgo Cesar Leandro	56,25	10ª	1 ano
José Júnior Alves da Silva	41,20	11ª	1 ano
Juliana Ricardo de Souza	33,45	12ª	1 ano
Eduardo Morais de Medeiros	13,60	13ª	1 ano





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

Caraúbas/RN, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Data: 30/09/2025 13:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br LANDERSON BEZERRA SANTIAGO
Data: 30/09/2025 09:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Landerson Bezerra Santiago

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE ALMEIDA COELHO
Data: 30/09/2025 09:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Coelho





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo VI)
(Obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Denilson Menezes de Jesus, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (FAU), pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe. Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENILSON MENEZES DE JESUS
Data: 12/11/2025 15:25:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Denilson Menezes de Jesus

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIO GLEISSE DAS CHAGAS MARTINS
Data: 12/11/2025 13:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Gleisse das Chagas Martins

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Data: 12/11/2025 13:31:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ananias Agostinho da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

(Anexo VII)
(Obrigatório)

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

DECLARAÇÃO Nº 69 / 2025 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.016704/2025-23

Caraúbas-RN, 12 de novembro de 2025.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que DENILSON MENEZES DE JESUS, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 5 de agosto de 2022, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciência e Tecnologia.

Outrossim, declaro que, atualmente, o(a) servidor(a) possui, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1195 dias, correspondente a 3 anos, 3 meses e 10 dias, entre o período de 05/08/2022 a 11/11/2025.

Em dias

TEMPO BRUTO	1195
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras dedutíveis	-
TEMPO LÍQUIDO	1195

Eu, CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES, ocupante do cargo de Administradora, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, e em observação à legislação vigente nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 13:15)

CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES
ADMINISTRADOR



Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **12/11/2025** e o código [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

(Anexo XI)
(Obrigatório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 199 / 2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.015352/2025-55

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **Denilson Menezes de Jesus**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor de Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 11:16)

MARIA DA GLORIA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL

ASEP (11.01.14)

Matricula: ###609#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/10/2025** [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

(Anexo XII)
(Obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS

DECLARAÇÃO Nº 68 / 2025 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.016703/2025-50

Caraúbas-RN, 12 de novembro de 2025.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que DENILSON MENEZES DE JESUS, matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 5 de agosto de 2022, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença à Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES, ocupante do cargo de Administradora, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 12:52)

CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES

ADMINISTRADOR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: 1366168

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **12/11/2025** e o código [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

(Anexo XIII)
(Obrigatório)

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 80 (**oitenta**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2025:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade e sistemas estruturantes do Governo Federal: Sigrh, Sigaa, Sipac, GLPI, SIPEC, SOUGOV, SIORG, E-AGENDAS, SIAPE, dentre outros;
02	Aprimorar competências direcionadas ao relacionamento interpessoal: mediação de conflitos, autocontrole e inteligência emocional;
03	Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: Comunicação Institucional, Comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras;
04	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
05	Gestão de processos;
06	Redação de Documentos Oficiais;
07	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;

08	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
09	Aprimorar conhecimentos sobre ciência de dados;
10	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;
11	Desenvolver o gerenciamento de tempo;
12	Aprimorar competências relacionadas a elaboração e realização de projeto;
13	Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira;
14	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
15	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
16	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
17	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
18	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
19	Desenvolver competências na área de Mapeamento de Processos;
20	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

21	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
22	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
23	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
24	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
25	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
26	Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;
27	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas;
28	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
29	Atendimento ao público;
30	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
31	Planejamento estratégico e formação de gestores;
32	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
33	Gerenciamento dos resíduos;
34	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;

35	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
36	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
37	Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;
38	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
39	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
40	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
41	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
42	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
43	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
44	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
45	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
46	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas;
47	Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;

48	Atualização na área de auditoria e accountability;
49	Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;
50	Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;
51	Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;
52	Atualizar conhecimentos na área de acumulação de cargos, empregos e funções;
53	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;
54	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
55	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
56	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
57	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
58	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
59	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
60	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
61	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
62	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

63	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
64	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
65	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
66	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
67	Aprimorar conhecimentos na área de Gestão do Conhecimento;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

68	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
69	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
73	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
74	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
75	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
76	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
77	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;
78	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.



REQUERIMENTO Nº 88/2025 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 07:50)

CINTHYA RAFAELA ARAUJO ALVES

ADMINISTRADOR

CARAUBAS (11.01.29)

Matricula: ###661#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **88**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **6e899ac68f**

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO PELOS PARES

Os(as) docentes abaixo assinados(as), pertencentes à área de Matemática e lotados(as) no Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Caraúbas, declaram ter ciência de que o docente Denilson Menezes de Jesus (SIAPE nº [REDACTED]), da área de Matemática, tem direito à contratação de professor(a) substituto(a) para suprir suas atividades acadêmicas durante o período de seu afastamento para realização de estágio pós-doutoral, compreendido entre 1 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Os(as) docentes que firmam este Termo comprometem-se, apenas no caso excepcional de atraso na efetivação da contratação do(a) professor(a) substituto(a), a assumir temporariamente os componentes curriculares sob responsabilidade da docente, pelo tempo estritamente necessário até a conclusão do referido processo, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente Termo.

Caraúbas (RN), 17 de novembro de 2025.

Antonival Lopes do Nascimento Filho

Dayane Santos de Lira

Heloisa Frazao da Silva Santiago

Kelyane Barboza de Abreu



TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2025 - DCT (11.01.29.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2025 09:27)

HUDSON PACHECO PINHEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###884#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 21/11/2025 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 38/2025 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 21 de novembro de 2025.

À Dra Simone Maria da Rocha

Diretora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas

No presente processo Nº23091.016732/2025-43, o docente DENILSON MENEZES DE JESUS, professor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento para estágio pós-doutoral FORA do país durante o período de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

O pós-doutoramento será realizado Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg - FAU, Alemanha, sob supervisão do Prof. Dr. Enrique Zuazua Iriondo, referência internacional em Controle Ótimo, Análise Numérica e Modelagem Matemática, vinculado ao projeto "Controle e Análise Numérica de Sistemas Complexos", desenvolvido em cooperação entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a FAU, sob coordenação brasileira do Prof. Dr. Juan Bautista Límaco Ferrel.

Conforme justificativa do docente é imprescindível o seu afastamento das atividades rotineiras da universidade, como aulas, reuniões administrativas e outras obrigações acadêmicas, a fim de garantir dedicação integral ao estágio pós-doutoral e a execução qualificada do projeto dentro do prazo solicitado.

Cumpre salientar que não haverá prejuízo institucional, pois, de acordo com sua classificação no Plano Anual de Qualificação Docente (PQD), há a disponibilidade de um código de vaga para substituição do docente. Além disso, conforme consta na página 41 do processo, alguns professores da área se comprometeram a ministrar as disciplinas do referido docente durante até a contratação do substituto, garantindo que a excelente oportunidade de cooperação internacional não seja prejudicada.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 11ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2025, realizada em 17 de novembro de 2025. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 21/11/2025 09:50)

HUDSON PACHECO PINHEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matricula: ###884#2

Processo Associado: 23091.016732/2025-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/11/2025** e o código de verificação: **5b95abac06**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 47/2025 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 28 de novembro de 2025.

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de pós-doutorado fora do país formulado por DENILSON MENEZES DE JESUS, Matrícula Siape [REDACTED].
2. O pedido foi aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2025, realizada em 17 de novembro de 2025.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
 - a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;
 - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)
 - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
 - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
 - e) Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou *ad referendum*. O despacho indica ainda que há a disponibilidade de um código de vaga para substituição do docente. Além disso, conforme consta na página 41 do processo, alguns professores da área se comprometeram a ministrar as disciplinas do referido docente durante até a contratação do substituto, garantindo que a excelente oportunidade de cooperação internacional não seja prejudicada, evidenciando inexistir prejuízo institucional.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 11ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 24 de novembro de 2025, **APROVOU o requerimento formulado**.
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 11:10)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matricula: ###590#9

Processo Associado: 23091.016732/2025-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

47, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/11/2025





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 55/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **Denilson Menezes de Jesus** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 09:26)

ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###280#0

Processo Associado: 23091.016732/2025-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/12/2025** e o código de verificação: **249a20c95c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 8/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2026.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo(a) servidor(a) docente **Denilson Menezes de Jesus**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral** na Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg - FAU, **na Alemanha**, no período de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor(a) para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.
4. Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (doc. 04, despacho 47/2025 CMC).
5. Nesse sentido, o DCT, bem como o CMC e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do(a) docente, conforme se verifica nos documentos 03, 04 e 05, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 15/01/2026 15:57)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 15/01/2026 11:23)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.016732/2025-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 15/01/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 1/2026 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2026.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Denilson Menezes de Jesus, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento integral para realização de estágio pós-doutoral na Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg - FAU, na Alemanha, no período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, e considerando:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 38/2025 - DCT, que aprovou o afastamento na 11ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia, realizada em 17 de novembro de 2025, destacando a disponibilidade de vaga para professor substituto e o compromisso de docentes da área em ministrar as disciplinas;
- O Despacho nº 47/2025 - CMC, que ratificou a decisão departamental na 11ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, realizada em 24 de novembro de 2025, e atestou o cumprimento de todos os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;
- O Despacho nº 55/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 8/2026 - DDP, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente, mediante contratação de professor substituto e apoio dos pares, sem prejuízo às atividades acadêmicas;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;
- A relevância da qualificação e da cooperação internacional para a instituição e para a formação discente;

esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 19/01/2026 10:56)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.016732/2025-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: 2026, tipo: DESPACHO, data de emissão: 19/01/2026 e [REDACTED]